

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 4 0 4 4 / 2 0 1 6

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado Estadual de 11 de Outubro de 2016.

Considerando o feriado Nacional de 12 de Outubro de 2016.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 10 de Outubro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;
- **Art. 2º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 05 de Outubro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO Prefeito Municipal